

DECRETO Nº 27.206, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da “FAICRIS 2025”, e

CONSIDERANDO a participação do Poder Público Municipal no evento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial no dia 29 de agosto de 2025, das 8 às 14 horas, nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único. Ficam excluídas do horário especial mencionado no *caput* deste artigo, todas as atividades consideradas essenciais e ininterruptas, definidas pelo(a) Secretário(a) Municipal de cada Secretaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.

Dr. Luis Otavio Biazoto Massa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.



Gabriela Schell Peixoto
Secretária Municipal de Administração
LOBM/GSP/LS/lis